



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Divisão de Tecnologia da Informação

Rua Quinze de novembro, 165, Sobreloja - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone: (11) 3337-9303

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6022.2026/0002459-3

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 2 (DUAS) licenças do software Scriptcase, com suporte e atualizações por um período de 12 meses, serviços estes fornecidos exclusivamente pela empresa Netmake Soluções em Informática Ltda.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição das licenças do Scriptcase se faz necessária para atender às necessidades de desenvolvimento de sistemas e aplicações web pela equipe de DTI da SIURB, proporcionando agilidade e eficiência nos processos internos. O Scriptcase é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento rápido de aplicações, permitindo a criação de sistemas dinâmicos e interativos de forma simplificada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. O SCRIPTCASE é uma ferramenta para desenvolvimento de aplicações voltadas para o ambiente WEB, reduzindo os prazos e custos de desenvolvimento, manutenção e distribuição. O SCRIPTCASE permite a geração de programas-fonte que possibilitam: consultas, relatórios em formato PDF, relatórios em formato HTML, formulários de entrada de dados/atualização, filtros, menus hierárquicos de navegação, criação de pastas, permitindo a exportação de dados nos formatos XML, XLS, CSV e RTF. Por ser uma ferramenta que oferece grande produtividade na programação web através da facilidade de sua interface e da riqueza de seus recursos de desenvolvimento. Manter a solução atualizada garante a evolução dos sistemas legados (desenvolvidos com a solução) bem como, permite a ampliação do uso com o desenvolvimento de novos sistemas promovendo a modernização e melhoria de sistemas.

3.2. É um software desenvolvido exclusivamente pela empresa brasileira Netmake Soluções em Informática Ltda., com sede em Recife PE, registrado no INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial sob o nº. 00049650

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. As aplicações do SCRIPTCASE são geradas na linguagem PHP com Javascript e fazem uso da tecnologia AJAX para permitir a transferência de dados sem a necessidade de recarga da interface, tornando menor o tempo de resposta das operações realizadas. O ambiente de desenvolvimento é acessado diretamente pelo navegador permitindo inclusive o seu acesso remoto, com equipes de desenvolvimento trabalhando de forma colaborativa.

4.2. O SCRIPTCASE permite a geração de programas-fonte que possibilitam: consultas, relatórios em formato PDF, relatórios em formato HTML, formulários de entrada de dados/atualização, filtros, menus hierárquicos de navegação, criação de pastas, permitindo a exportação de dados nos formatos XML, XLS, CSV e RTF.

- 4.3. As licenças do Scriptcase devem contemplar os seguintes requisitos:
- 4.4. A Solução/Software deve disponibilizar documentação (manual) em Língua Portuguesa (Brasil);
- 4.5. A Solução/Software deve gerar programas fontes nas linguagens PHP, HTML e JavaScript, e devem ser executados totalmente independentes do SCRIPTCASE.
- 4.6. A Solução/Software deve fornecer meios para controle de acesso, tanto da própria ferramenta quanto das aplicações geradas e permitir integração à política de segurança adotada pela CONTRATANTE;
- 4.7. A Solução/Software deve possuir recursos para geração de queries (Padrão SQL) e dicionário de dados integrado;
- 4.8. A Solução/Software deverá possibilitar a geração de programas-fontes para criação de consultas em tela, relatórios em formato PDF, gráficos, formulários de entrada de dados/atualização, menus hierárquicos de navegação, permitindo a exportação de dados nos formatos XML, XLS, CSV e RTF; A Solução/Software no ambiente de edição da aplicação deverá exibir os eventos e métodos ligados a aplicação, e permitir ao desenvolvedor inserir seus próprios códigos para tratamento de particularidades, e esses códigos inseridos são agregados no momento da geração dos programas-fonte;
- 4.9. A Solução/Software deve permitir que o desenvolvedor insira códigos próprios, tanto do lado do servidor quanto do lado do browser, para tratamento de particularidades e regras de negócios. Os códigos inseridos devem ser agregados no momento da geração dos programas-fonte, sendo preservados no ambiente de desenvolvimento, de forma a permitir futuras manutenções e re-geração das aplicações;
- 4.10. O ambiente de desenvolvimento, bem como as aplicações geradas, deverá ser compatível com os sistemas operacionais Windows, Linux e Mac OS;
- 4.11. Compatibilidade com os principais navegadores web (Chrome, Firefox, Edge, Safari, IE, etc)
- 4.12. Deverá permitir que o desenvolvimento seja realizado através do mapeamento de uma base de dados padrão SQL, tendo a solução/software suporte para todos os bancos relacionais largamente utilizados no mercado tais como: Oracle, DB2, SQL Server, MySQL, PostgreSQL, Sybase, MS Access, Firebird, SQLite, entre outros.
- 4.13. Ferramentas de desenvolvimento para criação de CRUD, relatórios, dashboards, gráficos, etc.
- 4.14. Integração com APIs e serviços externos
- 4.15. Ambiente de desenvolvimento intuitivo e user-friendly
- 4.16. Incluindo update/upgrade periódicos de versão e manutenção
- 4.17. Atualização das bibliotecas incorporadas à ferramenta, assegurando o funcionamento
- 4.18. Suporte pelo período de 12 meses, a contar da data de ativação da licença
- 4.19. A Solução/Software deve possuir recursos para controle das aplicações geradas (versões), com possibilidade de recuperação das últimas aplicações geradas (parametrizável);
- 4.20. Características das Consultas e Relatórios:
- 4.21. Deve permitir flexibilidade na definição do visual (fontes, cores, imagens e botões) permitindo simulações e utilização de templates;
- 4.22. Opções de navegação: avanço, retorno, início e final;
- 4.23. Construção de filtros com diversas opções por campo;
- 4.24. Opções de quebras com qualquer quantidade de campos, podendo definir as sumarizações necessárias;
- 4.25. Interligação de forma simples entre aplicações criadas;

- 4.26. Criação de gráficos de barra, pizza, linha e outros formatos, permitindo a tecnologia HTML-5;
- 4.27. Criação de sub-consultas, executadas separadamente ou embutidas na consulta principal;
- 4.28. Criação de consultas horizontais, verticais ou em formato slide, com definição do número de linhas e colunas;
- 4.29. Exibição e tratamento de imagens (redução, ampliação e thumbnail);
- 4.30. Opção de exibição do detalhe da consulta na mesma página ou em outra janela;
- 4.31. Opção de criação de lookup, através de select em outras tabelas, modificando o conteúdo do campo a ser exibido;
- 4.32. Permite ao usuário final que modifique os campos e a ordem que os mesmos serão exibidos;
- 4.33. Permite a configuração do relatório a ser gerado em formato PDF, permitindo, no caso de aplicações que tenham quebras, a geração de BookMarks;
- 4.34. Contempla a exibição dos gráficos no relatório em formato PDF.
- 4.35. Características dos Formulários:
- 4.36. Permite a inserção e atualização de informações existentes em tabelas da base de dados SQL;
- 4.37. Opções de navegação: avanço, retorno, início e final;
- 4.38. Formatação de datas, valores e textos e suporte aos objetos HTML dos tipos Text, Textarea, Select, Radio, Check Box e Password;.
- 4.39. Consulta e preenchimento automático de campos de endereço através da informação do CEP;
- 4.40. Suporte a inclusão de imagens em campos de tabelas SQL ou em diretórios referenciados em campos na tabela SQL;
- 4.41. Possuir flexibilidade na organização dos campos a serem exibidos, permitindo, dentre outros, separar os campos em bloco de dados ou páginas;
- 4.42. Permite a exibição de campos, sem que o mesmo possa ser atualizado (read only).

5. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 5.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor especificamente designado.
- 5.2. Comunicar a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que a critério exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 5.3. A autorização para faturamento, será efetuado logo após o teste de funcionamento.
- 5.4. O pagamento será realizado via transferência bancária ou boleto, em até 30 dias após o recebimento das licenças e a apresentação da nota fiscal.

6. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. A entrega das 02 (DUAS) licenças deve ser realizada em até 01 dia útil após o envio do empenho
- 6.2. Disponibilizar a última versão do mercado
- 6.3. A CONTRATADA DEVERÁ COMUNICAR A CONTRATANTE TODA VEZ QUE HOUVER ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE

- 6.4. O fornecedor deve garantir suporte técnico e atualizações do software durante todo o período de licenciamento (12 meses).
- 6.5. Os softwares e respectivas licenças, objeto deste instrumento, deverão ser disponibilizados via WEB ou mídia digital, após a emissão e entrega da nota de Empenho e ou entregue na Rua XV de novembro, 165 Centro Histórico São Paulo SP
- 6.6. Será autorizado o faturamento após a comprovação de funcionamento do Software e, o pagamento será liberado após o recebimento da documentação.
- 6.7. A CONTRATADA deverá garantir o funcionamento normal do Software e das NOVAS VERSÕES, prestando o necessário suporte técnico à CONTRATANTE;
- 6.8. A CONTRATADA deverá garantir a atualização (upgrade) de novas versões (evolutiva) e fornecimento de patches, e correções de bugs (atualizações corretivas) durante o prazo de vigência contratual sem custo adicional;
- 6.9. Fornece suporte com as devidas atualizações necessárias para o perfeito funcionamento do SCRIPTCASE.
- 6.10. DOS SERVIÇOS DE SUPORTE (MEDIANTE CONTRATAÇÃO)
- 6.11. Os atendimentos deverão ser realizados mediante acionamento por telefone, chat ou e-mail;
- 6.12. O serviço de suporte técnico deverá abranger esclarecimento de dúvidas que afetem a configuração ou operação da solução;
- 6.13. O chamado técnico poderá ser classificado em três níveis de serviço:
- 6.14. Nível 1: Pedidos de orientação sobre a utilização não relacionada a perdas de funcionalidade ou sua documentação;
- 6.15. Nível 2: Reportes de perda parcial de funcionalidades ou funcionamento em desacordo com as especificações;
- 6.16. Nível 3: Reportes de inoperância da solução ou insuficiência crítica de desempenho, requerendo intervenção imediata da CONTRATADA;
- 6.17. Forma de medição: iniciará a contagem a partir do registro da demanda na ferramenta designada;
- 6.18. Os prazos para a conclusão do atendimento em cada nível serão contados a partir do início do atendimento;
- 6.19. A CONTRATADA fornecerá suporte técnico durante o horário comercial da CONTRATANTE, nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e de 13h as 17h;



Gabriel Apolinário Dos Santos Nascimento

Assessor(a) II

Em 06/05/2026, às 17:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **155689156** e o código CRC **1F469BE0**.

1.